



Instituto de Previdência dos
Servidores do Distrito Federal

Manual de Avaliação de Riscos de Investimentos

Agosto/2024

Brasília - DF



Expediente

Governador do Distrito Federal

Ibaneis Rocha

Vice-Governador do Distrito Federal

Celina Leão Hizim Ferreira

Diretora-presidente do Iprev-DF

Raquel Galvão Rodrigues da Silva

Diretora de Governança, Projetos e Compliance

Sylvia Neves Alves

Diretora de Administração e Finanças

Célia Maria Ribeiro de Sales

Diretor de Previdência

Paulo Henrique de Sousa Ferreira

Diretor Jurídico

Luiz Gustavo Barreira Muglia

Diretor de Investimentos

Thiago Mendes Rodrigues

Controladoria

Márcio Eduardo de Moura Aquino

Ouvidoria

Régia Marisol Hosana Silva Fernandes

Unidade de Atuária

Jucelina Santana da Silva

Unidade de Comunicação Social

Jucélio Duarte Ponciano

Elaboração

Diretoria de Investimentos

Diagramação

Unidade de Comunicação Social

SUMÁRIO

Introdução	4
Diretrizes Gerais	5
Competências	5
Comitê de Investimentos de Análise de Riscos	5
Responsabilidades	6
Gestão de Riscos	6
Risco de Liquidez	7
Risco de Mercado	8
Risco de Crédito	9
Risco Operacional	10
Controle de Limites de Risco	10
Sistemas Gerenciais e de Informações	11
Classificação de Risco de Fundos de Investimentos	11
Tratamento e Confidencialidade das Informações	12
Considerações Finais	14

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo o estabelecimento do contexto para gestão de riscos da Diretoria de Investimentos do Iprev-DF.

O estabelecimento de contexto para gestão de riscos e integridade se refere ao entendimento do histórico do setor e de seus riscos. Em outras palavras, o estabelecimento do contexto captura os objetivos, o ambiente envolvido, suas partes interessadas e a diversidade de critérios de risco. Assim sendo, o correto estabelecimento do contexto permite uma melhor identificação dos riscos.

A Política de Gestão de Riscos, por sua vez, tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos nas unidades orgânicas do Poder Executivo do Distrito Federal com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

DIRETRIZES GERAIS

As atividades de monitoramento, análise e controle são desempenhadas pela Coordenação de Investimentos e a Divisão de Controle e Risco, com base nas informações recebidas dos sistemas gerenciais de processamento e cálculo de risco e das demais áreas envolvidas no processo de registro de operações, processamento de carteiras, envio e manutenção de bases de dados.

O gerenciamento e controle de riscos dos Fundos de Investimentos, constituídos em observância aos normativos ICVM e às melhores práticas estabelecidas pela ANBIMA, compreende processos estruturados de controle, monitoração e tomada de decisão, em rotina periódica, observados os critérios e as políticas de investimento, de alocação de ativos, de negociação de Títulos e Valores Mobiliários e de enquadramento de carteiras definidos no regulamento.

COMPETÊNCIAS

A Coordenação de Investimentos, por meio da Divisão de Controle e Risco:

- Elabora planilhas semanais e mensais de acompanhamento e desempenho da carteira;
- Analisa o desempenho dos investimentos frente aos referenciais de mercado e à meta atuarial estabelecida;
- Analisa a composição de carteira de investimentos, por perfil de riscos, por categoria de investimentos, por exposição de gestores e segmentos de alocação;
- Elabora e acompanha a metodologia e os critérios de riscos da carteira de investimentos do Iprev-DF;
- Avalia e gerencia os riscos operacionais dos investimentos e das atividades, desenvolvidas no âmbito da Diretoria de Investimentos;
- Elabora relatórios sobre a carteira destinados ao Comitê de Investimentos e Análise de Riscos e demais órgãos colegiados.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DE ANÁLISE DE RISCOS

É órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, responsável pelo apoio executivo da Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Distrito Federal.

Ao Ciar compete:

- monitorar e manifestar sobre as alçadas de aplicação dos recursos do RPPS, de forma a subsidiar a DIRIN sobre a estratégia mensal de alocação dos recursos e as movimentações necessárias à otimização da performance da carteira de investimentos;
- observar as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência na aplicação de recursos;
- monitorar o disposto na Política de Investimentos, nas normas do Conselho Monetário Nacional e na legislação regente vigente;
- acompanhar e apoiar a execução da Política de Investimentos do RPPS, bem como suas eventuais revisões;
- tomar ciência e apreciar os relatórios de verificação de critérios de credenciamento das instituições financeiras e produtos de investimentos, conforme Portaria Iprev-DF nº 41, de 27 de julho de 2023, e requisitos dispostos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022;
- apreciar a informação relativa ao cenário econômico de curto, médio e longo prazos, e dos indicadores econômicos;
- acompanhar e analisar o desempenho das aplicações, em consonância com a Política de Investimentos;
- acompanhar e avaliar a performance dos investimentos, com base em relatórios financeiros e gerenciais apresentados pela DIRIN;
- propor estratégias de investimentos para um determinado período ou aprovar a estratégia proposta pela DIRIN;
- reavaliar as estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes;
- propor e/ou definir os ajustes necessários à Política de Investimentos em curso e/ou aprovar os ajustes propostos pela DIRIN;
- acompanhar e avaliar o nível de exposição a risco da carteira de investimentos do Iprev-DF, propondo realocações quando couber;
- elaborar Parecer Mensal referente ao acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas e da aderência das alocações e processos decisórios de investimentos - em atendimento ao Manual do Pró-Gestão; e
- elaborar e aprovar o regimento interno do CIAR, e suas alterações. elaborar e aprovar o regimento interno do Ciar, e suas alterações.

RESPONSABILIDADES

A Diretoria de Investimentos (Dirin) elabora a proposta de Política Anual de Investimentos e a encaminha ao Comitê de Investimentos e Análise de Riscos, Diretoria Executiva e Conselho de Administração, responsável por sua aprovação.

Em conjunto com o Comitê de Investimentos e Análise de Riscos (Ciar), a Diretoria de Investimentos define mensalmente a estratégia de alocação de curto prazo ao longo do ano, em observação das diretrizes, limites e objetivos estabelecidos na Política Anual vigente.

Compete ainda ao Comitê de Investimentos e Análise de Riscos a definição dos parâmetros de risco a serem observados nos investimentos e a avaliação da execução da Política realizada pela Dirin, propondo realocações ou redirecionamentos com vistas a balizar a gestão e enquadrá-la aos adequados limites.

A Diretoria de Investimentos é a unidade responsável por coordenar a gestão dos investimentos à luz da Política Anual e das diretrizes do Ciar, de forma a observar os limites por segmento e índices de referência, bem como monitorar os níveis de riscos de investimento, elaborando relatórios gerenciais para acompanhamento dos órgãos colegiados. Deverá, ainda, realizar as operações de investimentos e desinvestimentos entre os diferentes instrumentos financeiros disponíveis para o alcance dos objetivos definidos na Política de Investimento, e de forma a fazer face ao fluxo de caixa apontado pela Diretoria de Administração e Finanças. Nas suas atividades, a Diretoria de Investimentos adota controles e análises que busquem de forma prudencial o adequado nível de liquidez, segurança, rentabilidade, solvência e mitigação de riscos.

A Coordenação de Investimentos, por meio da Divisão de Controle e Risco, emite relatórios tanto para controles internos, como para controles externos, que são divulgados no próprio site do Iprev-DF, bem como no Sistema Eletrônico de Informações – GDF.

GESTÃO DE RISCOS

O gerenciamento e controle dos riscos compreende um conjunto de processos que incluem:

- O mapeamento, análise e categorização dos tipos de riscos incidentes;
- A modelagem quantitativa e/ou qualitativa para mensuração dos riscos, observadas suas particularidades;
- O acompanhamento sistemático e rotineiro dos riscos, com a apuração e reporte das exposições;
- A implementação de ações corretivas, conforme o apetite de riscos, as regras de enquadramento de carteiras e os limites estabelecidos, nos regulamentos individualmente, ou, de forma genérica, dos limites gerais estabelecidos por este instrumento normativo;

- A implementação de ações corretivas com o objetivo de produzir, de forma proativa, o reenquadramento das exposições e/ou a minimização dos riscos não desejados, em observância ao apetite de risco estabelecido.
- Os instrumentos e os conceitos utilizados para o controle e gerenciamento de riscos refletem as melhores práticas de mercado e incorporam os avanços acadêmicos e tecnológicos, observadas a efetividade de sua aplicação prática e a relação positiva de custo benefício de sua implementação e manutenção.

Para fins deste Manual, são consideradas as seguintes categorias de risco, detalhados a seguir:

- Liquidez;
- Mercado;
- Crédito e Concentração;
- Operacional.

RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez tem origem no descasamento de volumes e prazos, entre os direitos e obrigações. Para fazer frente a este risco, é avaliado periodicamente se o volume disponível de ativos de liquidez e o potencial de liquidificação das demais exposições é suficiente para fazer frente ao resgate potencial das cotas.

A Diretoria de Investimentos, na qualidade de Controladora de Fundos irá suportar os Gestores Contratados nas atividades de monitoramento de risco de liquidez.

Para o controle do risco de liquidez, são utilizadas as seguintes medidas:

- **Índice de Liquidez:** baseado em modelagem financeira e com a utilização de parâmetros arbitrados, de estimação do grau de suficiência de recursos para fazer frente aos resgates solicitados realizados ou potenciais, utilizando os conceitos de Liquidificação de Ativos.
- **Liquidificação de ativos:** consiste na avaliação do potencial de geração de recursos gerados pela venda dos ativos detidos pelo Fundo de Investimento, conforme a sua natureza e do instrumento financeiro que lhe representa, podendo esta liquidez ser enquadrada como Imediata, Estrutural e Contingente;
- **Potencial de resgates,** através da avaliação do comportamento histórico e estatístico do volume e do perfil dos resgates solicitados, observadas as regras de carência de resgate e prazo de liquidação das cotas e/ou classes de cotas;
- **Fator de Cotização:** avaliação do grau de concentração dos cotistas, potencializando de forma crescente os resgates quanto mais concentrado for o perfil e quantidade de cotista;
- **Análise de Estresse e Análise de Condições Extremas:** apuração do índice de liquidez baseada em método prospectivo de cenarização de piora nos parâmetros financeiros de liquidificação de ativos e potencialização dos resgates solicitados;

- Como instrumentos de gestão e controle do risco de liquidez, são utilizados;
- Relatórios gerenciais de acompanhamento do índice de Liquidez, valores absolutos e relativos;
- Relatórios gerenciais de acompanhamento do histórico de resgates e perfil de cotistas;
- Acompanhamentos de planos de ação, em caso de desenquadramento;
- Avaliação, adoção e monitoramento de Plano de Ação de Prevenção à Risco de Liquidez, PaPRL, quando aplicável, com o objetivo ações preventivas para fazer frente à eventuais deficiências projetadas para o restabelecimento dos níveis reais de liquidez, tendo por base a Análise de Estresse;
- Caso haja dispositivo estabelecido pelos Regulamentos individuais dos Fundos de Investimento, convocação de assembleia para autorização da venda de ativos que produzam desenquadramento de carteiras ou a aprovação da suspensão de resgates ou mesmo o encerramento do Fundo.
- Os controles acima mencionados serão realizados em periodicidade mínima semanal/mensal.

RISCO DE MERCADO

O risco de mercado tem origem na flutuação dos preços e índices praticados no mercado. Para fazer frente a este risco, são avaliados periodicamente a tendência e o comportamento dos indicadores financeiros e dos preços de tal forma que sejam redirecionadas as decisões de investimentos, a composição da carteira e a negociação de operações de hedge. A Diretoria de Investimentos, na qualidade de Controladora de Fundos irá suportar os Gestores Contratados nas atividades de monitoramento de risco de mercado.

O controle do risco de mercado é baseado nas seguintes medidas:

- Value-at-Risk (VaR): baseado em modelagem paramétrica, matemática e estatística, de estimação das perdas máximas, dos ativos detidos pelo Fundo, considerando intervalo de confiança com 95% e "holding period" de 1 dia;
- Apuração e cálculo do VaR: para apuração e cálculo do VaR os ativos são decompostos em fatores de risco, conforme a sua natureza e do instrumento financeiro que lhe representa, podendo este fator de risco ser enquadrado como risco de Juros Pré-fixados, Juros e Cupom de Inflação, Moeda, Ações e Commodities;
- Enquadramento de ativos: baseado no monitoramento das regras e critérios de alocação de ativos, conforme estabelecido nos respectivos Regulamentos;
- Como instrumentos de gestão e controle do Risco de Mercado são utilizados;
- Relatórios gerenciais de acompanhamento de VaR e Enquadramento, valores absolutos e relativos;
- Mensageria de Limites, em caso de desenquadramento;

- Adoção de planos de contingência para implementação de ações para o enquadramento dos limites e das exposições, através de negociação de novas operações com o mercado (compra e venda de ativos). Os controles acima mencionados serão realizados em periodicidade mínima mensal.

RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito tem origem no não recebimento dos ativos que compõem a carteira. Para fazer frente a este risco, são avaliadas periodicamente a performance dos Títulos e Valores Mobiliários que compõem a carteira e seus preços de negociação, de tal forma que sejam redirecionadas as decisões de investimentos.

O controle do risco de crédito é baseado nas seguintes medidas:

- Definição de um procedimento de avaliação de crédito e de autorização prévia para a aquisição de ativos e controle de limites para concentração dos ativos de crédito, conforme os critérios estabelecidos nos regulamentos individuais dos Fundos de Investimento;
- Coleta, análise e revisão periódica de documentação compreendendo informações cadastrais, societárias, demonstrações financeiras, grau de endividamento, fluxo de caixa, para avaliação do risco de crédito do emissor ou cedente ou contraparte, considerando a natureza jurídica e contratual dos instrumentos financeiros utilizados e das garantias vinculadas;
- Parecer, com análise prévia na aquisição de ativos de crédito e da atribuição de classificação da qualidade do crédito, rating de crédito, considerando-se as condições financeiras e de solvência, do emissor ou cedente, as condições de mercado e os efeitos de concentração;
- Revisão periódica da classificação de crédito e da capacidade financeira e de solvência do emissor ou cedente, considerando também as informações relacionadas à capacidade de recuperação de crédito, quando da detecção de indícios da deterioração da capacidade de recebimento dos ativos ou direitos creditórios;
- Relatórios gerenciais com indicadores de controle e monitoramento da qualidade de crédito.

RISCO OPERACIONAL

O risco operacional é caracterizado pela possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pelo Iprev-DF, bem como as sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Iprev-DF.

A gestão e controle dos riscos operacionais tem suporte dos seguintes instrumentos:

- Relatórios gerenciais de acompanhamento das ocorrências operacionais;
- Adoção de Planos de ação para melhoria de eventuais falhas operacionais, com identificação de responsáveis e prazos;
- Adoção de Planos de contingência e de continuidade de negócios para garantir a capacidade operacional mínima na eventualidade de interrupções drásticas das atividades.

CONTROLE DE LIMITES DE RISCO

O monitoramento dos critérios de controle, dos limites de risco de mercado e de liquidez, das regras de enquadramento de carteira e de concentração de ativos é realizado em conformidade com as definições estabelecidas nos Regulamentos, individualmente.

Caso não haja uma definição expressa dos critérios de controle, nos regulamentos de cada fundo individualmente ou por solicitação expressa do diretor de gestão de recursos, são observados os seguintes parâmetros gerais:

- Para risco de mercado, limites máximos de 5% do PL, para VaR, e de 20% do PL, na Análise de Estresse;
- Na ocorrência de desenquadramento dos critérios de controle são comunicados alertas:
 - » aos Gestores dos fundos de investimento onde identificou-se o desenquadramento;
 - » ao Diretor de Investimentos, ao Controlador, ao Conselho de Administração e ao CIAR, para conhecimento e acompanhamento.
- Estas ocorrências compõem base histórica e são avaliadas e reportadas periodicamente, de forma consolidada.

- Para o reenquadramento dos critérios estabelecidos, são avaliadas e implementadas ações pelas áreas responsáveis, observada autorização expressa para que seja implementado este reenquadramento.

SISTEMAS GERENCIAIS E DE INFORMAÇÕES

No que tange o gerenciamento e Controle de Riscos, sem prejuízo ou conflito com as demais funcionalidades eventualmente desempenhadas, os sistemas gerenciais utilizados incluem soluções externas de mercado, contratadas junto a terceiros, com notório conhecimento técnico ou, ainda, soluções desenvolvidas internamente.

Os principais processos compreendem:

- Solução interna, para acompanhamento do cadastro gerencial dos Fundos de Investimento;
- Solução de mercado para registro, processamento e monitoramento da liquidação de ativos e provisionamento de crédito;
- Solução de mercado para o cálculo de riscos de mercado e liquidez;
- Arquivos XML com layout Padrão, para a captura das bases de dados com as características financeiras e contratuais dos ativos e carteiras, com organização e com conteúdo de informação padrão, compatível com as exigências CVM e ANBIMA;
- Relatórios eletrônicos com a abertura da movimentação e de resgates e composição de cotistas. Adicionalmente, são utilizados controles e relatórios internos para o cálculo e a elaboração de acompanhamentos e detalhamentos complementares aos disponibilizados de forma sistêmica.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Para fins deste Manual, a classificação de risco implica na avaliação e atribuição do grau de risco dos produtos, integrantes da carteira do Fundos de Investimento, tendo por base exclusivamente as características financeiras e contratuais intrínsecas, independente da configuração efetiva da carteira num determinado momento ou da evolução desta carteira ao longo do tempo.

Esta classificação de risco deve ser feita sem prejuízo dos demais controles realizados em bases periódicas, para acompanhamento do risco de mercado, crédito, ou liquidez, ou das alterações contratuais, observadas as demais exigências regulamentares e gerenciais internas.

Para a modelagem de atribuição e classificação de risco de Fundos de Investimento devem ser observados, no mínimo, os seguintes princípios básicos:

- Definição da 'Matriz de Classificação' de risco de produtos e operações;
- Avaliação dos produtos, pela identificação de suas características financeiras e contratuais intrínsecas;
- Avaliação do Regulamento do Fundo de Investimento, pela identificação dos produtos autorizados;
- Enquadramento destes produtos e operações na 'Matriz de Classificação';
- Cálculo da soma dos pesos relativos para a definição do 'score' consolidado de risco;
- Enquadramento do 'score' consolidado na 'Tabela de Pontuação' das categorias de risco.

TRATAMENTO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

O controle e reporte de riscos, através de mensageria e controle de limites e da divulgação de relatórios gerenciais, deve observar a confidencialidade no tratamento das informações. Para tanto devem ser observadas a individualidade dos Fundos de Investimento controlados, por um lado, e as atribuições específicas do Administrador Fiduciário, em relação a estes Fundos de Investimento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente manual se encontra em constante evolução com o intuito de definir os procedimentos relacionados ao gerenciamento e monitoramento de risco, sempre respeitando as normas regulatórias e seguindo a orientação do autorregulador.

O desconhecimento em relação a qualquer das obrigações e compromissos decorrentes deste documento não justifica desvios, portanto, em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais sobre seu conteúdo, favor consultar a área de Compliance.

Este documento é de uso interno, porém, em alguns casos pode ser disponibilizado a terceiros mediante prévio consentimento da área de Compliance, sendo certo que o respectivo envio deve ser realizado exclusivamente em meio físico ou em formato ".pdf", (documento rotegado), contendo os devidos disclaimers de confidencialidade.

Este documento é de uso interno, porém, em alguns casos pode ser disponibilizado a terceiros mediante prévio consentimento da área de Compliance, sendo certo que o respectivo envio deve ser realizado exclusivamente em meio físico ou em formato “.pdf”, (documento protegido), contendo os devidos disclaimers de confidencialidade.

A expectativa da administração do Iprev-DF é que em até 6 (seis) meses a contar da última revisão deste documento, todos os controles e estruturas aqui citados já estejam em vigor em caráter efetivo, sendo certo que alguns deles já estão em pleno funcionamento nesta data.

HISTÓRICO DE VERSÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
06/05/2024	1.0	Primeira versão do documento	Divisão de Controle e Risco
07/06/2024	2.0	Segunda versão do documento	Divisão de Controle e Risco
01/08/2024	3.0	Terceira versão do documento	Divisão de Controle e Risco



Instituto de Previdência dos
Servidores do Distrito Federal

Conheça mais em
www.iprev.df.gov.br